

ATA DA 665ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 28/04/2020 das 09h00 às 13h30 e das 14h30 às 18h30.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Fortaleza/CE; Natal/RN; Maceió/AL).

QUORUM: Presidente do Conselho: Fabio Lavor Teixeira. **Conselheiros:** Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho; Euclides Bandeira de Souza Neto; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna; e Rubens Alves Resende de Lima, Sócio Diretor da empresa Convergry.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.01. Destaca-se que a presente reunião do Conselho de Administração realizou-se, excepcionalmente, por meio de videoconferência, em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde - OMS, que orientam distanciamento social face à pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

II. EXPEDIENTE

II.01. Ofícios nº 81 e 107-2020-COEE-CGEEF-SPOA-SE – Posição PDG e OI janeiro a fevereiro/2020. O CONSAD registra o recebimento dos dois ofícios retromencionados, faz questionamentos acerca da execução orçamentária da Companhia, que são esclarecidos pela Diretoria Executiva.

II.02. Relatórios de Auditoria e Controles Internos referentes aos 1º, 2º e 3º trimestres de 2019 – Elaborado pela empresa Staff Auditoria e Assessoria. O CONSAD tomou conhecimento e registra o avanço do processo para apuração e saneamento das contas de 2019, propiciando a sua aprovação no momento oportuno.

II.03. Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às informações contábeis trimestrais (1º, 2º e 3º trimestres 2019). O CONSAD tomou conhecimento do referido relatório e destaca os pontos ressaltados pelo COAUD e que requerem atenção: I) provisionamento de PCLD; II) controles sobre os estoques e patrimônio; III) provisões sobre receitas e despesas; IV) riscos no ambiente tecnológico; V) implantação das atividades de gestão de riscos em toda a Companhia. O Conselho destaca, ainda, que o COAUD no uso de suas atribuições legais e estatutárias, opinou que as Demonstrações Contábeis para os períodos findos em 31/03, 30/06 e 30/09 de 2019 refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia.

II.04. Plano de Trabalho do COAUD 2020. O Colegiado avalia o Plano de Trabalho recebido, e faz as seguintes recomendações de ajustes: 1. Que o COAUD acompanhe as contas relativas ao Portus de forma MENSAL (slide 03); 2. Substituir “Supervisão/Supervisionar a Auditoria Interna” por “Acompanhamento/Acompanhar a Auditoria Interna” (slide 04); e 3. Substituir “Supervisão” por “Acompanhamento” das atividades da Gestão de Riscos (slide 05). Atendidas as recomendações elencadas, o CONSAD entende que o Plano de Trabalho estaria aprovado.

II.05. Ofício APMC nº 085/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

III. PROPOSTAS

III.01. Proposição DP nº 005/2020: Em conformidade ao disposto no art. 54, incisos XXI e XXXVIII, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao CONSAD, para fins de aprovação, as Metas de Gestão relativas ao 2º trimestre de 2020, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes, consubstanciadas na documentação anexa a esta Proposição.

III.02. Proposição DP nº 006/2020: Aprovação da minuta do Termo de Conciliação nº 01/2020/CCAF/CGU/AGU, Processo nº 50000.015490/2020-79, SEI/MINFRA – 2357518, referente ao Plano de Equacionamento de Déficit do Plano de Benefícios PBP1, administrado pelo PORTUS. O Presidente do CONSAD, de acordo com o Art. 53, §1º do Estatuto Social, solicitou ao conselheiro Paulo Machado da Fonseca Júnior, representante da classe trabalhadora, que se ausentasse da reunião por se tratar de matéria de previdência complementar e assistencial, estando, portanto, sua participação em conflito de interesse quanto aos itens III.02 e IV.02 desta ata. O Conselheiro Airton Paulo Torres, representante da classe empresarial, absteve-se de votar na matéria.

III.03. Proposição DP nº 007/2020: Em conformidade ao disposto no art. 54, inciso VII, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente apresentou ao CONSAD, para fins de autorização e homologação, o resultado do processo licitatório para contratação de serviços de Auditoria Independente para o exercício 2020.

III.04. Proposição DP nº 008/2020: A CODERN solicita ao CONSAD aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão (HVM), referentes ao 1º Trimestre 2020, e autorização para pagamento do Honorário Variável Mensal – HVM, em que a CODERN alcançou o resultado final de 100% (cem por cento), percentual este a ser pago nos meses de abril, maio e junho de 2020.

IV. ORDEM DO DIA

IV.01. Deliberação nº 005/2020: Aprovar as Metas de Gestão do 2º Trimestre de 2020, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes da CODERN, nos termos da documentação apresentada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição nº 005/2020, de 30/03/2020, e seus anexos.

IV.02. Deliberação nº 006/2020: Homologar decisão da Diretoria-Executiva que aprovou, por meio da Resolução nº 042/2020, de 30/03/2020, a minuta do Termo de Conciliação nº 01/2020/CCAF/CGU/AGU, Processo nº 50000.015490/2020-79, visando à implantação imediata do equacionamento de déficit do Plano de Benefícios PBP1, administrado pelo PORTUS, considerando a documentação apresentada pela Proposição DP nº 006/2020, de 07/04/2020, e seus anexos. O Conselheiro Airton Paulo Torres, representante da classe empresarial, absteve-se de votar na matéria. O referido Termo de Conciliação foi firmado, em 30/03/2020, entre o PORTUS, as patrocinadoras e as entidades representativas dos participantes e assistidos do PBP1, na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, para dar cumprimento ao cronograma traçado pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura no processo de recuperação do PORTUS PBP1.

IV.03. Deliberação nº 007/2020: Autorizar e homologar a contratação da empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, CNPJ nº 11.254.307/0001-35, para prestação de serviços de auditoria independente objetivando análise, emissão de relatório e de parecer sobre o encerramento das demonstrações financeiras relativas aos 4 trimestres de 2020, observando a legislação vigente e as práticas contábeis aplicáveis, nos termos da Proposição DP nº 007/2019, de 07/04/2020, e seus anexos, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

IV.04. Deliberação nº 008/2020: Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 1º Trimestre de 2020, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 008/2020, de 22/04/2020. Aplicar o percentual de 100% (cem por cento) da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, de 22/11/2019, para pagamento aos dirigentes nos meses abril, maio e junho de 2020. O CONSAD parabeniza a Companhia pelo atendimento a 100% das Metas de Gestão, resultado que reflete o esforço que tem sido empreendido por todo o time da CODERN.

IV.05. Deliberação nº 009/2020: Aprovar a atualização do Manual de Auditoria Interna - 2ª Versão, que tem por finalidade definir a sistematização e a dinâmica de funcionamento da Auditoria Interna no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, tendo sido elaborado em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01/2016 e a Instrução Normativa CGU nº 09, de 09/10/2018. O CONSAD sugere que o MAINT seja disponibilizado aos empregados da Companhia.

V. ITENS CONSIGNADOS EM ATAS ANTERIORES

V.01. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC e cronogramas Almojarifado e Patrimônio: O Gerente de Planejamento e o Administrador da APMC realizaram apresentação detalhada do PSF da CODERN. O CONSAD registra o recebimento dos cronogramas das atividades realizadas no Almojarifado e no Patrimônio. Na oportunidade, o senhor Rubens Alves Resende de

Lima, Sócio Diretor da empresa Convergry, realizou apresentação acerca dos trabalhos que estão sendo feitos relativos à adequação do inventário da CODERN. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

V.02. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O CONSAD tomou conhecimento do Memorando GEADMI nº 082/2020, de 20/04/2020, relatando todas as tratativas realizadas e as dificuldades encontradas para a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil. O Diretor Administrativo e Financeiro informou que as proposições de alterações da empresa de seguros MARSH estão sendo avaliadas pela Gerência Jurídica. Ademais, também informou que estão sendo mantidos contatos com outra empresa seguradora. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento dessa questão.

V.03. Acompanhamento do Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário: O Diretor Presidente apresentou atualização de todos os pontos constantes no Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário, conforme segue:

9.1. Determinar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia) que, quando do exame das próximas contas ordinárias da Codern;

9.1.1. avalie a possibilidade de propor medidas ao Ministério da Infraestrutura e/ou à Codern no sentido da revisão dos termos do Convênio SEP/001/2007-DC, com vistas a resolver de forma definitiva a questão da independência financeira dada à Administração do Porto de Maceió, extinguindo-se formalmente essa independência ou, caso se decida pela sua manutenção, formalizando precisamente o nível de independência financeira e institucional da Administração do Porto de Maceió;

Situação Atual: Em 27/12/2019 foi publicado o Termo Aditivo 11 determinando a instituição de grupo de estudo cuja intenção é a departamentalização da APMC à CODERN. Continua em vigor a Portaria da Presidência publicada em 09/01/2020 instituindo o referido grupo de estudo. Em 13/03/2020 o Presidente publicou Portaria instituindo Joêse de Andrade Bandeira Leandro como novo administrador do Porto de Maceió. O Jurídico e o Financeiro já se encontram em total sintonia com o Administrador e os setores locais de Maceió para realizar a junção dos setores. Houve a modificação da procuração pública de outorga de poderes de modo que todos os pagamentos do Porto de Maceió são realizadas por um dos Diretores juntamente com o Administrador. Também já está havendo a implantação do sistema eletrônico de protocolo SIGAP em Maceió. Houve mudança da equipe de forma a haver trabalho coeso e no mesmo direcionamento da CODERN.

9.1.2. avalie a necessidade de propor determinação ou recomendação à CODERN, conforme o caso, a respeito das seguintes fragilidades da companhia;

Com relação aos itens 9.1.2.1, 9.1.2.2, 9.1.2.3 e 9.1.2.10:

Situação Atual: O CONSAD já tinha conhecimento da Comissão criada através da Portaria DP nº 74/2019, para fazer estudo sobre o Regimento Interno da Companhia. Foi aprovado no CONSAD realizado em 29 e 30 do mês de outubro de 2019 o organograma proposto pela Companhia. A Comissão continua na fase de análise dos impactos financeiros, administrativos e jurídicos a fim de cumprir a Portaria DEST/SE/MP Nº 27, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que regula o encaminhamento e a análise de pleitos das empresas estatais federais sobre

contratação de operações de créditos de longo prazo, patrocínio de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar e política de pessoal, salários, benefícios e vantagens, em especial diante do ingresso do Porto de Maceió à CODERN. Cumpre relembrar que diante da instituição do Grupo de Trabalho, acima relatado e da departamentalização da APMC, o Presidente da CODERN criou grupo de estudo e apoio a fim de averiguar a possibilidade de ampliar o organograma e o Regimento Interno de forma a abarcar a determinação.

9.1.2.4. apresentação de plano de ação com vistas a aprimorar o sistema de informações contábeis, de modo que seja capaz de integrar todas as informações de todos os setores da Companhia necessárias à escrituração contábil e de gerar demonstrações, contábeis e relatórios gerenciais dotados de informações atualizadas e confiáveis;

Situação Atual: A empresa vencedora do processo licitatório já iniciou os trabalhos de implantação junto ao setor de Patrimônio e Financeiro, conforme foi apresentado o cronograma no CONSAD passado.

9.1.2.5. promoção da segregação de funções críticas mencionadas nos parágrafos 352-354 e 359, b, do Relatório de Levantamento, e atualização cadastral de todos os clientes e fornecedores da Companhia;

Situação Atual: A CODERN empreendeu esforços no sentido de que o TCU viabilizasse o conteúdo descrito neste item. A tentativa restou infrutífera sob a alegação que se encontra sob sigilo.

9.1.2.6. realização do inventário de seu imobilizado e almoxarifado, levantando-se de forma confiável os valores correspondentes a seus itens, bem como, por decorrência desse levantamento, realização dos ajustes contábeis correspondentes necessários, observando-se as Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas do Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às materiais;

Situação Atual: Relembro que os inventários nos almoxarifados já foram realizados pela Companhia, devendo o reflexo dos seus ajustes ser registrado no Balancete Contábil de Dezembro de 2019. Em relação ao inventário do imobilizado, foi contratada empresa vencedora está finalizando o processo para patrimoniar 100% do nosso ativo imobilizado, bem como, concluindo os inventários dos almoxarifados da companhia. Iniciou-se o processo de conciliação e cotejamento dos dados obtidos, onde teremos a situação real do nosso patrimônio.

9.1.2.7. disponibilização de documentos e informações à Auditoria Independente sempre que a análise documental for necessária à emissão de opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis;

Situação Atual: item solucionado.

9.1.2.8. realização do devido levantamento e controles permanentes dos montantes e consequentes ajustes necessários em Balanço Patrimonial referentes à: (a) ausência de crédito em seu passivo relativo a multas, juros e encargos legais; (b) ausência de baixa de tributos com direito de recuperação decaídos, registrados e seu ativo; e (c) exigibilidade de créditos da União decorrentes dos Convênios 268/2006 – DNIT, e Convênios 01/2008 e 009/2008 da Secretaria dos Portos, destinados a obras e ampliação dos Portos de Natal e Maceió;

Situação Atual: Em relação ao item (a), este já foi regularizado a partir das Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre de 2018. Em relação ao item (b), este já foi regularizado a partir das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2018. Nesse sentido, o único ponto pendente de regularização é o disposto no item (c).

Conforme já explanado, a CODERN já formalizou consulta ao Ministério da Infraestrutura sobre como deverá proceder com este registro contábil, conforme a documentação anexada no CONSAD passado.

9.1.2.9. criação de conta bancária exclusiva para fins de recebimento de garantias de licitantes, de modo que os depósitos em caução obtidos somente possam ser movimentados nessa conta, sem desvio de finalidade;

Situação Atual: item solucionado.

O CONSAD tomou conhecimento e permanecerá acompanhando o deslinde dessa questão.

V.04. Decisão Proc. 0004094-10.2015.4.05.8400 - Execução Fiscal: Diante da suspensão dos prazos e da instituição do teletrabalho diante da pandemia do COVID-19, a CODERN informa que a situação permanece similar à informada na 664ª Reunião do CONSAD.

V.05. Minuta do Acordo Coletivo de Trabalho da APMC 2019 – 2020: O Administrador do Porto de Maceió informa que está em fase de conclusão da elaboração da proposta do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT da APMC e que deverá encaminhar a referida proposta à DIREXE até o dia 30/04/2020. O CONSAD aguarda o envio da minuta do ACT para a próxima reunião.

VI. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

VI.01. Acompanhamento dos Processos TCU: março/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.02. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: março/2020. O CONSAD tomou conhecimento. A Gerência de Auditoria Interna destaca sua preocupação com a quantidade de pontos que vencem em abril/2020, com destaque para os pontos vencidos em 31/03/2020 e 28/02/2020 (reprogramados), da alçada da GEADMI e da GERCOM, os quais não foram respondidos até a presente data. O CONSAD registra preocupação para que as respectivas áreas da CODERN atendam aos prazos estipulados para cada ponto de auditoria.

VI.03. Carta GEAUDI nº 008/2020: Encaminha o Manual de Auditoria Interna – 2ª Versão. O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item **IV.04. Deliberação nº 008/2020**, desta ata. O CONSAD destaca a qualidade do Manual de Auditoria Interna e parabeniza a equipe.

VII. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VII.01. Atas CONFIS nºs 559ª e 560ª. O CONSAD tomou conhecimento. Em relação à ata 559ª, o CONSAD reforça os questionamentos levantados pelo CONFIS no item III.3.3.

VII.02. Atas COAUD nºs 030ª, 031ª, 032ª e 033ª. O CONSAD tomou conhecimento das referidas atas e autoriza a publicação.

VII.03. Atas DIREXE n^{os} 1623^a, 1624^a, 1626^a, 1627^a, 1628^a, 1629^a, 1630^a, 1631^a, 1632^a, 1633^a e 1634^a. O CONSAD tomou conhecimento, fez uma série de questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela Diretoria Executiva da CODERN.

VII.04. Relatório da Ouvidoria: março/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.05. Relatório da Coordenadoria de Riscos: março/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.06. Relação de Contratos e Aditivos (Natal/Areia Branca/APMC): março/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.07. Balancete e análise do balancete: janeiro e fevereiro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.08. Execução Orçamentária (PDG 2020). O CONSAD tomou conhecimento.

VII.09. Execução Orçamentaria de Investimento (OI): março/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.10. Fluxo de Caixa (Natal/APMC): março/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.11. Posição do Endividamento APMC: março/2020. O CONSAD acompanhará a situação relativa à Posição do Endividamento da APMC por meio do PSF.

VII.12. Demonstrativo de Geração de Caixa APMC: março/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.13. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: março e trimestral/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VIII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VIII.01. Conforme solicitação deste Conselho em sua ata da 664^a Reunião Ordinária, item V.01, a DIREXE encaminhou o Memorando GERJUR n^o 071/2020, de 02/04/2020, o qual apresenta os normativos que dizem respeito ao Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. O CONSAD agradece o envio e analisará a documentação apresentada.

IX. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

IX.01. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no site da CODERN.

IX.02. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2020:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2020			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Maio	Videoconferência	26/ mai	Terça-feira
Junho	Natal-RN	25 e 26/ jun	Quinta e sexta-feira
Julho	A DEFINIR	27 e 28/ jul	Segunda e terça-feira
Agosto	A DEFINIR	24 e 25/ ago	Segunda e terça-feira
Setembro	A DEFINIR	28 e 29/ set	Segunda e terça-feira
Outubro	A DEFINIR	26 e 27/ out	Segunda e terça-feira
Novembro	A DEFINIR	23 e 24/ nov	Segunda e terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	28 e 29/ dez	Segunda e terça-feira

ASSINADO ELETRONICAMENTE

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA

Presidente do Conselho

ASSINADO ELETRONICAMENTE
EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO
Conselheiro

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANA CAROLINA T. LAFERTÉ MARINHO
Conselheira

ASSINADO ELETRONICAMENTE
PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR
Conselheiro

ASSINADO ELETRONICAMENTE
AIRTON PAULO TORRES
Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados